



Diário Oficial

República
Federativa
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Terça-feira, 18 de Março de 2014 - ANO XVI - Nº 1245

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.130/2014

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais)**, para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 14 de março de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

ANEXO I

Data: 14/03/2014

Anexo ao Decreto Nº 2.130/2014

Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza de Despesa	Especificação	Valor R\$ (1,00)
0201	2002	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0503	2017	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
0603	1127	250	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
0603	1127	250	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
1102	1199	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	12.000,00
3002	0005	100	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	15.000,00
3002	2008	100	3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00
3002	0005	100	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	100.000,00
Valor Total R\$					217.000,00

ANEXO II

Data: 14/03/2014

Anexo ao Decreto Nº 2.130/2014

Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza de Despesa	Especificação	Valor R\$ (1,00)
0501	2015	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
0601	2136	260	3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00
0601	2136	260	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
1102	1467	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	15.000,00
1102	1467	110	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
1203	1074	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
1203	1174	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
3002	1082	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Valor Total R\$					217.000,00

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 167/2014

Dispõe sobre designação de servidor como representante da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR na Ação de Equipagem de Conselhos Tutelares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº. 387.005.223-68 e do RG nº. 1.984.770 SSP/RN, como representante do Município de Parnaíba na "Ação de Equipagem dos Conselhos Tutelares", junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Parnaíba (PI), 06 de março de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 168/2014

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANTÔNIO JEFFERSON DE OLIVEIRA ARAUJO do exercício do cargo em comissão de Gerente de Zootecnia e Produção Animal, lotado na Secretaria do Setor Primário e Abastecimento, deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 06 de março de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 169/2014

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LAÉCIO ALVES ALCÂNTARA para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Zootecnia e Produção Animal, lotado na Secretaria do Setor Primário e Abastecimento, deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 06 de março de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 170/2014

Dispõe sobre exoneração de diretora interina da rede municipal de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela própria servidora nos autos do Processo Administrativo nº. 2014/0006537, de 06 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, INÊS FRANCISCA BRITO DA SILVA do exercício do cargo em comissão de Diretora Interina da Escola Municipal Mª José de Lima Guimarães.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 06 de março de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos
de interesse público.*

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 171/2014

Dispõe sobre a cessão de servidor ao Sindicato dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Estado do Piauí (SENATEPI).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de licença remunerada formulado pelo servidor efetivo Erick Riccely Pereira de Ó, nos autos do Processo Administrativo nº. 2014/0002414, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO parecer favorável nº. 259/2014 da Procuradoria Geral do Município (PROGER),

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o servidor efetivo **ERICK RICCELY PEREIRA DE Ó**, ao Sindicato dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Estado do Piauí (SENATEPI), com ônus para o órgão de origem, enquanto durar as atividades do servidor na diretoria do referido Sindicato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 06 de março de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 172/2014

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais dispostas no art. 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 45-A da Lei Complementar nº. 001, de 30 de junho de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **IVANILDA CARDOSO GALENO ARAGÃO** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Cultural Descentralizado, com sede funcional no CRAS do Bairro Piauí, órgão pertencente à estrutura funcional da Superintendência de Cultura, vinculada à Secretaria da Gestão.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 06 de março de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 173/2014

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais dispostas no art. 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 45-A da Lei Complementar nº. 001, de 30 de junho de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOEL VICTOR MEDEIROS SERRA** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Cultural Descentralizado, com sede funcional no CRAS do Bairro Mendonça Clark, órgão pertencente à estrutura funcional da Superintendência de Cultura, vinculada à Secretaria da Gestão.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 06 de março de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 174/2014

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais dispostas no art. 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 45-A da Lei Complementar nº. 001, de 30 de junho de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CRISTIANO VIEIRA CORDEIRO** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Cultural Descentralizado, com sede funcional no CRAS do Bairro João XXIII, órgão pertencente à estrutura funcional da Superintendência de Cultura, vinculada à Secretaria da Gestão.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 06 de março de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 175/2014

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais dispostas no art. 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 45-A da Lei Complementar nº. 001, de 30 de junho de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LOREDANA DUTRA MOURA** para exercer o cargo em comissão de Supervisor do Núcleo Cultural Descentralizado, com sede funcional no CRAS do Bairro São Vicente de Paula, órgão pertencente à estrutura funcional da Superintendência de Cultura, vinculada à Secretaria da Gestão.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 06 de março de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 176/2014

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais dispostas no art. 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 45-A da Lei Complementar nº. 001, de 30 de junho de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ROBERTA INGRID DE CARVALHO SILVA** para exercer o cargo em comissão de Supervisor do Núcleo Cultural Descentralizado, com sede funcional no CRAS do Bairro São Vicente de Paula, órgão pertencente à estrutura funcional da Superintendência de Cultura, vinculada à Secretaria da Gestão.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 06 de março de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 177/2014

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais dispostas no art. 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 45-A da Lei Complementar nº. 001, de 30 de junho de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DANIELE CRISTINA DIAS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Supervisor do Núcleo Cultural Descentralizado, com sede funcional no CRAS do Bairro São Vicente de Paula, órgão pertencente à estrutura funcional da Superintendência de Cultura, vinculada à Secretaria da Gestão.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 06 de março de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 178/2014

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais dispostas no art. 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 45-A da Lei Complementar nº. 001, de 30 de junho de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ RICARDO FORTES SAMPAIO para exercer o cargo em comissão de Supervisor do Núcleo Cultural Descentralizado, com sede funcional no CRAS do Bairro Mendonça Clark, órgão pertencente à estrutura funcional da Superintendência de Cultura, vinculada à Secretaria da Gestão.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 06 de março de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 179/2014

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais dispostas no art. 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 45-A da Lei Complementar nº. 001, de 30 de junho de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANDREA CRISTINA DE ARAUJO DIONÍSIO para exercer o cargo em comissão de Supervisor do Núcleo Cultural Descentralizado, com sede funcional no CRAS do Bairro Mendonça Clark, órgão pertencente à estrutura funcional da Superintendência de Cultura, vinculada à Secretaria da Gestão.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 06 de março de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 180/2014

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais dispostas no art. 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 45-A da Lei Complementar nº. 001, de 30 de junho de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CARLOS EDUARDO BEZERRA FREITAS para exercer o cargo em comissão de Supervisor do Núcleo Cultural Descentralizado, com sede funcional no CRAS do Bairro João XXIII, órgão pertencente à estrutura funcional da Superintendência de Cultura, vinculada à Secretaria da Gestão.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 06 de março de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 181/2014

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais dispostas no art. 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 45-A da Lei Complementar nº. 001, de 30 de junho de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PEDRO ANTÔNIO DIONÍSIO BELO JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Supervisor do Núcleo Cultural Descentralizado, com sede funcional no CRAS do Bairro João XXIII, órgão pertencente à estrutura funcional da Superintendência de Cultura, vinculada à Secretaria da Gestão.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 06 de março de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 182/2014

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais dispostas no art. 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCA MARIA DE CARVALHO SOUSA para o exercício do cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 06 de março de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 183/2014

Dispõe sobre aposentadoria de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 054/2014, de 31 de janeiro de 2014, e conforme preceitua o art. 39 da Lei nº 2.192 de 07/12/2005, Lei que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba – Piauí, e no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelo art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41 de 19/12/2003, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal CÉLIA MARIA DE SOUZA, Professora, matrícula nº 11407, RG nº 774.513 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 240.678.143-72, **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 14 de março de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, no Diário Oficial nº. 1.245, aos 18 dias do mês de março de 2014, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA			
PROCESSO Nº. 054/2014			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	3.653,57
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	1.278,75
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI	R\$	730,71
VALOR DO BENEFÍCIO		R\$	5.663,03
Parnaíba/PI, 14 de março de 2014.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 184/2014

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Invalidez que originou o Processo Administrativo nº 448/2013, de 16 de julho de 2013, e conforme preceitua o art. 37, § 6º, da Lei nº 2.192 de 07/12/2005, Lei que regula do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba – Piauí, e c art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988 e o art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41 de 19/12/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional Nº 70 de 20/03/2012, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal DIANA MARIA DA SILVA BARROS, professora, matrícula nº 14063, RG nº 704.050 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 273.594.923-00, **Aposentadoria por Invalidez, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 14 de março de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, no Diário Oficial nº. 1.245, aos 18 dias do mês de março de 2014, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA			
PROCESSO Nº. 448/2013			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	2.327,19
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	116,36
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI		465,44
VALOR DO BENEFÍCIO		R\$	2.908,99
Parnaíba/PI, 14 de março de 2014.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			



Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos de interesse público.*

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 185/2014

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Invalidez que originou o Processo Administrativo nº 710/2013, de 06 de novembro de 2013, e conforme preceitua o art. 37, § 6º, da Lei nº 2.192 de 07/12/2005, Lei que regula do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba – Piauí, c/c art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988 e o art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41 de 19/12/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional Nº 70 de 20/03/2012, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal **DIANA MARIA DA SILVA BARROS**, professora, matrícula nº 15878, RG nº 704.050 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 273.594.923-00, **Aposentadoria por Invalidez, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 14 de março de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, no Diário Oficial nº. 1.245, aos 18 dias do mês de março de 2014, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA			
PROCESSO Nº. 710/2013			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	1.089,24
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	54,46
VALOR DO BENEFÍCIO		R\$	1.143,70
Parnaíba/PI, 14 de março de 2014.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 186/2014

Dispõe sobre aposentadoria de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 056/2014, de 04 de fevereiro de 2014, e conforme preceitua o art. 39 da Lei nº 2.192 de 07/12/2005, Lei que regula do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba – Piauí, e no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelo art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41 de 19/12/2003, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal **FRANCISCA SILVA ARAÚJO**, Professora, matrícula nº 11226, RG nº 241.246 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 112.335.673-49, **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 14 de março de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, no Diário Oficial nº.1.245, aos 18 dias do mês de março de 2014, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA			
PROCESSO Nº. 056/2014			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	3.150,99
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	945,30
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI	R\$	630,20
VALOR DO BENEFÍCIO		R\$	4.726,49
Parnaíba/PI, 14 de março de 2014.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			



Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos
de interesse público.*

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 187/2014

Dispõe sobre aposentadoria de servidor público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 061/2014, de 04 de fevereiro de 2014, e conforme preceitua o art. 39 da Lei nº 2.192 de 07/12/2005, Lei que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba – Piauí, e no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelo art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41 de 19/12/2003, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba – IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal **MARIA DE FÁTIMA PEDRITA PASSOS DA SILVA**, Professora, matrícula nº 11253, RG nº 497.101 SJSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 239.949.163-72, **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 14 de março de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, no Diário Oficial nº. 1.245, aos 18 dias do mês de março de 2014, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA			
PROCESSO Nº. 061/2014			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	3.150,99
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	945,30
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI	R\$	630,20
VALOR DO BENEFÍCIO		R\$	4.726,49
Parnaíba/PI, 14 de março de 2014.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 188/2014

Dispõe sobre pensão por morte de ex-servidor ativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo nº 103, Inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, O **PEDIDO DE PENSÃO POR MORTE** que originou o processo administrativo 058/2014 de 04 de fevereiro de 2014 e conforme preceitua Artigo 40, § 7º, Incisos I, da Constituição Federal, Artigos 192, da Lei nº 1.366, de 02.04.1992, alterada pela Lei nº 1.932, de 24.06.2003, combinada com a Lei nº 2.192, de 07.12.2005, artigos 50/I, 51/I e 52, que dispõe sobre o Regime Próprio do Município de Parnaíba, bem como toda legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência Município de Parnaíba – IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** ao dependente **RÔMULO DA SILVA GOMES**, que tem como representante legal **FÁTIMA MARIA DA SILVA OLIVINO**, a partir de 27/12/2013, filho do ex-servidor **FRANCISCO AIRTON GOMES DA SILVA**, matrícula nº 14325, admitida em 28/09/2001, cargo de **VIGIA**, ativo à época do seu falecimento, ocorrido em 27/12/2013, na forma discriminada no verso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 14 de março de 2014

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, no Diário Oficial nº. 1.245, aos 18 dias do mês de março de 2014, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA			
PROCESSO Nº. 058/2014			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	241,33
TOTAL DE PROVENTOS		R\$	241,33
Parnaíba/PI, 14 de março de 2014.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			



**NO TRÂNSITO
SOMOS TODOS
PEDESTRES!
RESPEITE A
FAIXA, RESPEITE
A VIDA!**

Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos
de interesse público.*

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 189/2014

Dispõe sobre pensão por morte de ex-servidor ativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo nº 103, Inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, O PEDIDO DE PENSÃO POR MORTE que originou o processo administrativo 006/2014 de 07 de janeiro de 2014 e conforme preceitua Artigo 40, § 7º, Incisos I, da Constituição Federal, Artigos 192, da Lei nº 1.366, de 02.04.1992, alterada pela Lei nº 1.932, de 24.06.2003, combinada com a Lei nº 2.192, de 07.12.2005, artigos 50/I, 51/I e 52, que dispõe sobre o Regime Próprio do Município de Parnaíba, bem como toda legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência Município de Parnaíba – IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** à dependente **ROSILENE DE SOUSA SILVA**, esposa do servidor falecido e ao dependente **ANDRÉ JHONATAN DO NASCIMENTO SILVA**, a partir de 27/12/2013, filho do ex-servidor **FRANCISCO AIRTON GOMES DA SILVA**, matrícula nº 14325, admitida em 28/09/2001, cargo de **VIGIA**, ativo à época do seu falecimento, ocorrido em 27/12/2013, na forma discriminada no verso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 14 de março de 2014

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, no Diário Oficial nº. 1.245, aos 18 dias do mês de março de 2014, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA	
PROCESSO Nº. 006/2014	
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI R\$ 482,66
TOTAL DE PROVENTOS R\$ 482,66	
Parnaíba/PI, 14 de março de 2014. JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 190/2014

Dispõe sobre aposentadoria de servidor público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 076/2014, de 13 de fevereiro de 2014, e conforme preceitua o art. 39 da Lei nº 2.192, de 07/12/2005, Lei que regula do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba – Piauí, e art. 3º da Emenda Constitucional Nº. 47 de 2005, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba – IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal **ALMIRA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, Gari, matrícula nº 1261, RG nº 914.602 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 274.310.533-04, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 14 de março de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, no Diário Oficial nº. 1.245, aos 18 dias do mês de março de 2014, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA			
PROCESSO Nº. 076/2014			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI R\$		724,00
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI R\$		144,80
VALOR DO BENEFÍCIO		R\$	868,80
Parnaíba/PI, 14 de março de 2014. JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			



Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos
de interesse público.*

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 191/2014

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais dispostas no art. 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO processo administrativo nº. 2013/0034996, de 30 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 773, de 1º de setembro de 2010;

CONSIDERANDO o despacho da Superintendente de Administração às fls. 26 do referido Processo Administrativo, onde resta consignado a regularidade da documentação necessária e a solicitação da nomeação da candidata aprovada em Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **BRUNA REGIANE DO NASCIMENTO SANTOS**, aprovada em concurso público, para exercer o cargo efetivo de Fiscal da Vigilância Sanitária, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 14 de março de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 08/SEGES/2014

Designa o servidor efetivo Antônio Jose Souza Silva para responder pela gerencia do almoxarifado.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA GESTAO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor efetivo ANTONIO JOSE SOUZA SILVA, Função Comissionada Técnica III, lotado na Secretaria da Gestão, deste município, para responder pela gerencia do almoxarifado.

Art.2º - A designação não gera qualquer ônus para o Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 14 de março de 2014

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA GESTÃO

Portaria nº 09/SEGES/2014

Alcenor Rodrigues Candeira Filho, Secretário da Gestão da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação contida no memorando nº 07/CPAD/2014 de 17 de março de 2014, bem como, o disposto no § 2º do art. 166 da lei nº 1366/92, alterada pela lei 1932/03, RESOLVE:

Designar a servidora FRANCINEIRE VERAS CARVALHO, agente administrativo - nível superior, matrícula nº 15238, para, como DEFENSOR(A) DATIVO(A), apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 3709/2014, que responde a indicada Manoella Alves de Castro, psicóloga, matrícula nº 15658, tendo em vista que a referida servidora não atendeu, no prazo legal, a citação, para o que lhe será dado vista dos respectivos autos na sala da Corregedoria Geral do Município, localizada na sede da Secretaria da Gestão, na Rua Itaúna nº 1434, bairro Pindorama, nesta cidade, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas.

Parnaíba (PI), 17 de março de 2014.

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº. 002/2014

Dispõe sobre designação da Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo do Edital nº. 01/2014 para profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme a seguinte descrição:

NOME	FUNÇÃO
Valeria Silva de Araújo	Pedagoga
Izabel Silva de Araújo	Pedagoga
Leila Maria do Nascimento	Assistente Social
Juliana Sampaio de Araújo	Psicóloga

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 14 de março de 2014.

ACÁCIA MARIA DO VALE CALDAS AREAL
Secretária Executiva de Fundo Municipal

AVISO DE ALTERAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE ALTERAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/2014/PMP - PI. O Município de Parnaíba - PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, toma público que o certame epígrafado, cuja publicação ocorreu no DOM nº 1241, de 28/02/2014, pág. 03, sofreu alterações na data de sua abertura e em seu objeto, os quais, doravante, passarão a ser: **DATA DE ABERTURA:** 05/05/2014, às 08:00hs. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO PARA GESTÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA DA ZONA LESTE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. Desta forma, o Edital, com as devidas alterações, encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, situada na Rua Itaúna, 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba - PI. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelos telefones (86) 3323-1724 e e-mail cpl@parnaiba.pi.gov.br ou, ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra mencionado, de segunda à sexta feira, no horário de 08 às 13hs. Parnaíba - PI, 17 de março de 2014. Mario Sergio Ferreira Maia. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Município de Parnaíba - PI.

AVISO DE ALTERAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002/2014/PMP - PI. O Município de Parnaíba - PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, toma público que o certame epígrafado, com data de abertura marcada para 23/04/2014, cuja publicação ocorreu no DOM nº 1241, de 28/02/2014, pág. 03, sofreu alteração na data de sua abertura, a qual, doravante, passará a ser: **DATA DE ABERTURA:** 06/05/2014, às 08:00hs. Desta forma, o Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, situada na Rua Itaúna, 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba - PI. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelos telefones (86) 3323-1724 e e-mail cpl@parnaiba.pi.gov.br ou, ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra mencionado, de segunda à sexta feira, no horário de 08 às 13hs. Parnaíba - PI, 17 de março de 2014. Mario Sergio Ferreira Maia. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Município de Parnaíba - PI.

AVISO DE ALTERAÇÃO - CONCORRÊNCIA 003/2014/PMP - PI. O Município de Parnaíba - PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, toma público que o certame epígrafado, cuja publicação ocorreu no DOU nº 1241, de 28/02/2014, pág. 04, sofreu alterações na data de sua abertura e em seu objeto, os quais, doravante, passarão a ser: **DATA DE ABERTURA:** 07/05/2014, às 08:00hs. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO PARA GESTÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA DA ZONA SUL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. Desta forma, o Edital, com as devidas alterações, encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, situada na Rua Itaúna, 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba - PI. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelos telefones (86) 3323-1724 e e-mail cpl@parnaiba.pi.gov.br ou, ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra mencionado, de segunda à sexta feira, no horário de 08 às 13hs. Parnaíba - PI, 17 de março de 2014. Mario Sergio Ferreira Maia. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Município de Parnaíba - PI.

AVISO DE ALTERAÇÃO - CONCORRÊNCIA 004/2014/PMP - PI. O Município de Parnaíba - PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o certame epígrafado, cuja publicação ocorreu no DOU nº 1241, de 28/02/2014, pág. 04, sofreu alterações na data de sua abertura e em seu objeto, os quais, doravante, passarão a ser: **DATA DE ABERTURA:** 08/05/2014, às 08:00hs. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO PARA SANEAMENTO INTEGRADO DA ZONA NORTE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. Desta forma, o Edital, com as devidas alterações, encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, situada na Rua Itaúna, 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba - PI. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelos telefones (86) 3323-1724 e e-mail cpl@parnaiba.pi.gov.br ou, ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra mencionado, de segunda à sexta feira, no horário de 08 às 13hs. Parnaíba - PI, 17 de março de 2014. Mario Sergio Ferreira Maia. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Município de Parnaíba - PI.

EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS III/2013, DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (Processo nº 24.371/2012).

Empresa Detentora do Preço Registrado: GERSON SANTOS ROCHA – ME.
Objeto: Reajustar o valor registrado dos Gêneros Alimentícios, nos itens: 3.04, 4.01, 4.03, 4.04, 22.01, 22.02, 22.03, 22.04, 65.01, 71.01, 72.01, 75.01, 75.02, 75.03, 75.04, 75.05, 75.06, 77.01, 77.02, 77.03, 77.04, 77.05, 78.01, 78.02, 78.03 e 78.04, do Pregão Presencial nº 044/2012.
Justificativa: Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 e Decretos Municipais nº 440/2006 e 452/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações e, termo de julgamento nº 003/2014.

Lote 03;
Item 3.04:
Valor atual: R\$ 3,49 (Três reais e quarenta e nove centavos), valor por lata.
Valor reajustado: R\$ 6,93 (Seis reais e noventa e três centavos), valor por lata.

Lote 04;
Item 4.01:
Valor atual: R\$ 3,29 (Três reais e vinte e nove centavos), valor por Kg.
Valor reajustado: R\$ 5,98 (Cinco reais e noventa e oito centavos), valor por Kg.

Item 4.03:
Valor atual: R\$ 2,19 (Dois reais e dezoito centavos), valor por Kg.
Valor reajustado: R\$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos), valor por Kg.

Item 4.04:
Valor atual: R\$ 1,20 (Hum real e vinte centavos), valor por Kg.
Valor reajustado: R\$ 1,20 (Hum real e vinte centavos), valor por Kg.

Lote 22;
Item 22.01:
Valor atual: R\$ 7,99 (Sete reais e noventa e nove centavos), valor por Kg.
Valor reajustado: R\$ 11,00 (Onze reais), valor por Kg.

Item 22.02:
Valor atual: R\$ 7,99 (Sete reais e noventa e nove centavos), valor por Kg.
Valor reajustado: R\$ 11,00 (Onze reais), valor por Kg.

Item 22.03:
Valor atual: R\$ 7,99 (Sete reais e noventa e nove centavos), valor por Kg.
Valor reajustado: R\$ 11,00 (Onze reais), valor por Kg.

Item 22.04:
Valor atual: R\$ 6,99 (Seis reais e noventa e nove centavos), valor por Kg.
Valor reajustado: R\$ 9,98 (Nove reais e noventa e oito centavos), valor por Kg.

Lote 65;
Item 65.01:
Valor atual: R\$ 1,39 (Hum real e trinta e nove centavos), valor por unidade.
Valor reajustado: R\$ 1,39 (Hum real e trinta e nove centavos), valor por unidade.

Lote 71;
Item 71.01:
Valor atual: R\$ 4,98 (Quatro reais e noventa e oito centavos), valor por Kg.
Valor reajustado: R\$ 6,90 (Seis reais e noventa centavos), valor por Kg.

Lote 72;
Item 72.01:
Valor atual: R\$ 5,10 (Cinco reais e dez centavos), valor por Kg.
Valor reajustado: R\$ 6,98 (Seis reais e noventa e oito centavos), valor por Kg.

Lote 75;
Item 75.01:
Valor atual: R\$ 1,39 (Hum real e trinta e nove centavos), valor por unidade.
Valor reajustado: R\$ 1,59 (Hum real e cinquenta e nove centavos), valor por unidade.

Item 75.02:
Valor atual: R\$ 14,99 (Quatorze reais e noventa e nove centavos), valor por embalagem.
Valor reajustado: R\$ 25,74 (Vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), valor por embalagem.

Item 75.03:
Valor atual: R\$ 2,10 (Dois reais e dez centavos), valor por unidade.
Valor reajustado: R\$ 3,00 (Três reais), valor por unidade.

Item 75.04:
Valor atual: R\$ 1,39 (Hum real e trinta e nove centavos), valor por unidade.
Valor reajustado: R\$ 1,66 (Hum real e sessenta e seis centavos), valor por unidade.

Item 75.05:
Valor atual: R\$ 13,99 (Treze reais e noventa e nove centavos), valor por embalagem.
Valor reajustado: R\$ 19,97 (Dezenove reais e noventa e sete centavos), valor por embalagem.

Item 75.06:
Valor atual: R\$ 1,39 (Hum real e trinta e nove centavos), valor por unidade.
Valor reajustado: R\$ 1,66 (Hum real e sessenta e seis centavos), valor por unidade.

Lote 77;
Item 77.01:
Valor atual: R\$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos), valor por unidade.
Valor reajustado: R\$ 3,20 (Três reais e vinte centavos), valor por unidade.

Item 77.02:
Valor atual: R\$ 1,39 (Hum real e trinta e nove centavos), valor por unidade.
Valor reajustado: R\$ 1,80 (Hum real e oitenta centavos), valor por unidade.

Item 77.03:
Valor atual: R\$ 1,90 (Hum real e noventa centavos), valor por unidade.
Valor reajustado: R\$ 3,00 (Três reais), valor por unidade.

Item 77.04:
Valor atual: R\$ 1,35 (Hum real e trinta e cinco centavos), valor por unidade.
Valor reajustado: R\$ 1,66 (Hum real e sessenta e seis centavos), valor por unidade.

Item 77.05:
Valor atual: R\$ 1,39 (Hum real e trinta e nove centavos), valor por unidade.
Valor reajustado: R\$ 1,80 (Hum real e oitenta centavos), valor por unidade.

Cont. Extratos

Lote 78;
Item 78.01:
Valor atual: R\$ 2,40 (Dois reais e quarenta centavos), valor por unidade.
Valor reajustado: R\$ 3,20 (Três reais e vinte centavos), valor por unidade.

Item 78.02:
Valor atual: R\$ 2,10 (Dois reais e dez centavos), valor por unidade.
Valor reajustado: R\$ 3,00 (Três reais), valor por unidade.

Item 78.03:
Valor atual: R\$ 15,80 (Quinze reais e oitenta centavos), valor por embalagem.
Valor reajustado: R\$ 19,97 (Dezenove reais e noventa e sete centavos), valor por embalagem.

Item 78.04:
Valor atual: R\$ 1,70 (Hum real e setenta centavos), valor por unidade.
Valor reajustado: R\$ 1,66 (Hum real e sessenta e seis centavos), valor por unidade.
 O presente extrato do termo de reajuste entrará em vigor e retroagirá seus respectivos efeitos à data de 06/01/2014.
 Parnaíba (PI), 24 de Fevereiro de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS IV/2013, DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (Processo nº 24.371/2012).

Empresa Detentora do Preço Registrado: VICENTINA MARIA DO NASCIMENTO - ME.
Objeto: Reajustar o valor registrado dos Gêneros Alimentícios, nos itens: 1.01, 1.02, 6.01, 6.02, 6.03, 6.04, 13.01, 13.02, 24.01, 24.02, 24.03, 24.04, 35.01, 35.02, 42.01, 42.02, 51.01, 51.03, 51.04, 68.01 e 70.01, do Pregão Presencial nº 044/2012.
Justificativa: Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 e Decretos Municipais nº 440/2006 e 452/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações e, termo de julgamento nº 004/2014.

Lote 01;
Item 1.01:
Valor atual: R\$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos), valor por kg.
Valor reajustado: R\$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos), valor por kg.

Item 1.02:
Valor atual: R\$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos), valor por unidade.
Valor reajustado: R\$ 2,49 (Dois reais e quarenta e nove centavos), valor por unidade.

Lote 06;
Item 6.01:
Valor atual: R\$ 4,00 (Quatro reais), valor por kg.
Valor reajustado: R\$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos), valor por kg.

Item 6.02:
Valor atual: R\$ 4,00 (Quatro reais), valor por kg.
Valor reajustado: R\$ 5,19 (Cinco reais e dezoito centavos), valor por kg.

Item 6.03:
Valor atual: R\$ 4,00 (Quatro reais), valor por kg.
Valor reajustado: R\$ 5,25 (Cinco reais e vinte e cinco centavos), valor por kg.

Item 6.04:
Valor atual: R\$ 4,60 (Quatro reais e sessenta centavos), valor por kg.
Valor reajustado: R\$ 5,00 (Cinco reais), valor por kg.

Lote 13;
Item 13.01:
Valor atual: R\$ 102,80 (Cento e dois reais e oitenta centavos), valor por caixa.
Valor reajustado: R\$ 133,50 (Cento e trinta e três reais e cinquenta centavos), valor por caixa.

Item 13.02:
Valor atual: R\$ 102,80 (Cento e dois reais e oitenta centavos), valor por caixa.
Valor reajustado: R\$ 133,50 (Cento e trinta e três reais e cinquenta centavos), valor por caixa.

Lote 24;
Item 24.01:
Valor atual: R\$ 4,39 (Quatro reais e trinta e nove centavos), valor por pote.
Valor reajustado: R\$ 5,75 (Cinco reais e setenta e cinco centavos), valor por pote.

Item 24.02:
Valor atual: R\$ 2,29 (Dois reais e vinte e nove centavos), valor por pote.
Valor reajustado: R\$ 2,29 (Dois reais e vinte e nove centavos), valor por pote.

Item 24.03:
Valor atual: R\$ 1,29 (Hum real e vinte e nove centavos), valor por pote.
Valor reajustado: R\$ 1,47 (Hum real e quarenta e sete centavos), valor por pote.

Item 24.04:
Valor atual: R\$ 2,95 (Dois reais e noventa e cinco centavos), valor por pote.
Valor reajustado: R\$ 3,00 (Três reais), valor por pote.

Lote 35;
Item 35.01:
Valor atual: R\$ 3,99 (Três reais e noventa e nove centavos), valor por kg.
Valor reajustado: R\$ 4,17 (Quatro reais e dezessete centavos), valor por kg.

Item 35.02:
Valor atual: R\$ 3,99 (Três reais e noventa e nove centavos), valor por kg.
Valor reajustado: R\$ 4,17 (Quatro reais e dezessete centavos), valor por kg.

Lote 42;
Item 42.01:
Valor atual: R\$ 14,90 (Quatorze reais e noventa centavos), valor por lata.
Valor reajustado: R\$ 16,34 (Dezesseis reais e trinta e quatro centavos), valor por lata.

Item 42.02:
Valor atual: R\$ 14,90 (Quatorze reais e noventa centavos), valor por lata.
Valor reajustado: R\$ 16,34 (Dezesseis reais e trinta e quatro centavos), valor por lata.

Lote 51;
Item 51.01:
Valor atual: R\$ 3,99 (Três reais e noventa e nove centavos), valor por unidade.
Valor reajustado: R\$ 5,19 (Cinco reais e dezoito centavos), valor por unidade.

Item 51.03:
Valor atual: R\$ 0,67 (Sessenta e sete centavos), valor por unidade.
Valor reajustado: R\$ 1,59 (Hum real e cinquenta e nove centavos), valor por unidade.

EXTRATOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Cont. Extratos

Item 51.04:
Valor atual: R\$ 1,40 (Hum real e quarenta centavos), valor por unidade.
Valor reajustado: R\$ 1.59 (Hum real e cinquenta e nove centavos), valor por unidade.

Lote 68;
Item 68.01:
Valor atual: R\$ 5,28 (Cinco reais e vinte e oito centavos), valor por kg.
Valor reajustado: R\$ 6,00 (Seis reais), valor por kg.

Lote70;
Item 70.01:
Valor atual: R\$ 8,90 (Oito reais e noventa centavos), valor por kg.
Valor reajustado: R\$ 9,80 (Nove reais e oitenta centavos), valor por kg.
O presente extrato do termo de reajuste entrará em vigor e retroagirá seus respectivos efeitos à data de 06/01/2014.
Parnaíba (PI), 25 de Fevereiro de 2014.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A;
CNPJ: 33.000.118/0001-79;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços IP CONECT, 30 MBPS, com tecnologia fibra óptica, de interesse da secretaria Municipal da Gestão;
VALOR MENSAL: R\$ 17.758,19 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2008; Elemento de Despesa: 33.90.39.73; Fonte de Recurso: 100;
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do presente acordo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2014;
RATIFICAÇÃO: 17/02/2014;
RESPONSÁVEL: ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO – SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO.
MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Parnaíba.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2014
REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO (A): TELEMAR NORTE LESTE S/A;
CNPJ: 33.000.118/0001-79;
OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa para prestação de serviços IP CONECT, 30 MBPS, com tecnologia fibra óptica, de interesse da secretaria Municipal da Gestão;
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme o art. 25, *Caput* da Lei n.º 8.666/93, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2014;
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do presente acordo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
VALOR MENSAL: R\$ 17.758,19 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2008; Elemento de Despesa: 33.90.39.73; Fonte de Recurso: 100;
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2014.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – IPMP

EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – IPMP e a empresa STS INFORMATICA LTDA.;
CONTRATADO(A): STS INFORMATICA LTDA.;
OBJETO: Prestação de serviços Manutenção, suporte técnico e serviço de tecnologia da informática para a instalação e funcionamento do Sistema Integrado de Administração, Financeiro e Controle do IPMP.
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
VALOR GLOBAL: R\$ 130.476,94 (Cento e Trinta Mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2051; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.08; Ação: 208; Fonte: 300;
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CNPJ: 14.396.234/0001-04
PARNAÍBA – PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 239/2014

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal a José Wellington Barroso de Araújo Dias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo Municipal a José Wellington Barroso de Araújo Dias, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e sua população.

Art. 2.º A entrega da medalha de que trata este Decreto Legislativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba, 14 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CNPJ: 14.396.234/0001-04
PARNAÍBA – PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 240/2014

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CABO PM EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo ao CABO PM EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2.º A entrega da honraria de que trata o artigo anterior será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba, 10 de Março de 2014.

FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CNPJ: 14.396.234/0001-04
PARNAÍBA – PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 241/2014

Concede a Medalha do Mérito Legislativo a ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DO CAIS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo a ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DO CAIS, por seus relevantes serviços prestados à cidade de Parnaíba, através da introdução e desenvolvimento da cultura.

Art. 2.º A entrega da honraria de que trata o artigo anterior será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser combinada com a Escola homenageada.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba, 10 de Março de 2014.

FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos de interesse público.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CNPJ: 14.396.234/0001-04
PARNAÍBA – PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 242/2014

Concede a Medalha do Mérito Legislativo a ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA PONTE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo a ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA PONTE, por seus relevantes serviços prestados à cidade de Parnaíba, através da introdução e desenvolvimento da cultura.

Art. 2º. A entrega da honraria de que trata o artigo anterior será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser combinada com a Escola homenageada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba, 10 de Março de 2014.

FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CNPJ: 14.396.234/0001-04
PARNAÍBA – PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 245/2014

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Sr. Francisco Raimundo Mendes Gonçalves, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo ao Sr. Francisco Raimundo Mendes Gonçalves, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega da honraria de que trata este Decreto Legislativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba, 10 de Março de 2014.

FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CNPJ: 14.396.234/0001-04
PARNAÍBA – PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 243/2014

Concede a Medalha do Mérito Legislativo a ESCOLA NOVA PARNAÍBA NO SAMBA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo a ESCOLA NOVA PARNAÍBA NO SAMBA, por seus relevantes serviços prestados à cidade de Parnaíba, através da introdução e desenvolvimento da cultura.

Art. 2º. A entrega da honraria de que trata o artigo anterior será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser combinada com a Escola homenageada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba, 10 de Março de 2014.

FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CNPJ: 14.396.234/0001-04
PARNAÍBA – PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 246/2014

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Sr. JOSÉ RIBAMAR BRITO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal ao Sr. José Ribamar Brito, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega da medalha de que trata o presente Decreto Legislativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba, 12 de Março de 2014.

FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CNPJ: 14.396.234/0001-04
PARNAÍBA – PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 244/2014

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CABO PM FARLON ARAÚJO MACHADO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo ao CABO PM FARLON ARAÚJO MACHADO, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega da honraria de que trata o artigo anterior será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba, 10 de Março de 2014.

FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CNPJ: 14.396.234/0001-04
PARNAÍBA – PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 247/2014

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Sr. EDILSON GALENO BRITO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal ao Sr. Edilson Galeno Brito, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega da medalha de que trata o presente Decreto Legislativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba, 12 de Março de 2014.

FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos
de interesse público.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 PÇA DA GRAÇA S/N ED ELIAS XIMENES DO PRADO - CNPJ: 06.554.430/0004-84
ANEXO XXXVII
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Referência: SETEMBRO/2013 A DEZEMBRO/2013

Página 1 de 1

RDF - ANEXO I (LRF, art. 53, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUCIONADA	
	78070111 - Despesas	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.392.234,02	0,00
Passivo Ativo	4.202.428,10	0,00
Passivo Inativo e Passivização	189.805,92	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (II art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO CONTRATADAS (II art. 19 da LRF/III)	0,00	0,00
Indenizações por Danos Materiais e Incapacidade a Demandado Voluntária	0,00	0,00
Despesas com Despesas Judiciais de natureza anterior ao do exercício	0,00	0,00
Despesas de Insumos Anteriores de período anterior ao do exercício	0,00	0,00
Insumos e Passivização com Exercício Anterior	0,00	0,00
Concessão de Estabilidade (Decreto II, § 4º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Valores indenizatórios (Subsídio, abono pecuniário, férias indenizadas, licença prêmio, 1/3 de férias)	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III = I - II)	4.392.234,02	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (I) + (III)		
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		209.793.933,24
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100		2,09
LIMITE MÁXIMO (Decreto I, II e III do art. 20 da LRF) - 34%		12.387.638,32
LIMITE PREVISIONAL (definido nos arts. 22 do LRF) - 43,7%		11.958.256,39
LIMITE DE ALERTA (Decreto II do art. 20 da LRF) - 48,9%		11.378.852,67

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, considerando aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 62 da Lei 4.720/04;

b) Despesas consignadas nos atos liquidados, nos termos do inciso a) e Pagos não-processados, considerando liquidação no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.720/04

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1174], CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Data-base de emissão: 21/03/2014 09h e 22m" Resolução 955/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 PÇA DA GRAÇA S/N ED ELIAS XIMENES DO PRADO - CNPJ: 06.554.430/0004-84
ANEXO XLII
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Referência: JANEIRO A DEZEMBRO/2013

Página 1 de 1

RDF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS VINCULADOS	-1.873,63	183,38	-1.957,01
(001.002) Vinculados à Dívida	1.879,24	183,38	-1.955,12
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)			
RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	19.217,82	-19.217,82
(001.001) Recursos Próprios do Município	0,00	19.217,82	-19.217,82
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)			
TOTAL (III) = (I+II)	-1.873,63	19.217,20	-21.190,83

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1174], CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Data-base de emissão: 21/03/2014 09h e 22m" Resolução 955/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 PÇA DA GRAÇA S/N ED ELIAS XIMENES DO PRADO - CNPJ: 06.554.430/0004-84
ANEXO XLIII
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Referência: JANEIRO A DEZEMBRO/2013

Página 1 de 1

RDF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS OU INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidadas e Não Pagas		Empenhadas e Não Liquidadas			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.975,12	0,00
(001.002) Vinculados à Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.975,12	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)						
RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.217,71	0,00
(001.001) Recursos Próprios do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.217,71	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)						
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	-21.192,83	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1174], CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Data-base de emissão: 21/03/2014 09h e 22m" Resolução 955/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 PÇA DA GRAÇA S/N ED ELIAS XIMENES DO PRADO - CNPJ: 06.554.430/0004-84
ANEXO XLIII
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Referência: JANEIRO A DEZEMBRO/2013

Página 1 de 1

RDF, art. 48 - Anexo 7

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
Total das Despesas com Pessoal para fins de aplicação do Limite - DTP	4.392.234,02	2,09
Limite Máximo (Decreto I, II e III, art. 20 da LRF)	12.387.638,32	0,00
Limite Previsional (art. 22 do LRF)	11.958.256,39	5,78
Limite de Alerta (Decreto II do art. 20 da LRF)	11.378.852,67	5,10
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	221.222.720,41	128,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.151.674,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido por Senado Federal para Uap, art. 17 do LRF	33.567.056,05	16,00
Limite Definido por Senado Federal para Op. de Crédito por Antecip. de Receita	11.685.878,27	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Apurado nos Demonstrativos Respostivos	0,00	-21.192,83

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1174], CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Data-base de emissão: 21/03/2014 09h e 22m" Resolução 955/2009



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito

Francisco das Chagas de Oliveira Fontenele
Vice-Prefeito

David de Sousa Soares
Secretário de Governo